

Nota à Comunicação Social

Recomposição da carreira docente

Decorreu hoje a segunda ronda das negociações entre Governo e Sindicatos tendo em vista a recomposição da carreira dos docentes, nos termos do acordo assinado em novembro.

O Governo acredita que é possível encontrar uma solução responsável, dentro dos mecanismos previstos no Estatuto da Carreira Docente, não estando excluído nenhum cenário, desde que sustentável e compatível com os recursos disponíveis.

Esta negociação não é a única que decorre do acordo celebrado em novembro, sendo que, pouco mais de dois meses volvidos, todos os compromissos assumidos naquela data pelo Governo estão cumpridos ou em fase de concretização.

De facto, desde a assinatura do compromisso, o Governo assegurou o descongelamento da carreira docente nos exatos termos e prazo em que é feito para todas as carreiras da Administração Pública, garantiu o não faseamento dos pagamentos relativos ao reposicionamento na carreira docente e a não aplicação do período de permanência de 6 anos em alguns escalões, conforme estava fixado na Lei n.º 75/2010. Foi ainda possível, neste período, negociar e regulamentar o acesso aos 5.º e 7.º escalões, com a publicação da portaria no dia de ontem. Além disso, está em curso o processo de negociação para a regulamentação dos termos do reposicionamento e já pré-agendado o início dos trabalhos relativos à discussão dos horários de trabalho e às questões relacionadas com o desgaste e envelhecimento dos docentes.

Recorde-se que esta discussão é distinta do processo de descongelamento, previsto no Orçamento de Estado para 2018, e que pôs fim a um período em que os trabalhadores da Administração Pública não tiveram quaisquer valorizações remuneratórias.

Nas negociações que serão retomadas em fevereiro, na data que garante a disponibilidade de todas as estruturas representativas dos trabalhadores, serão debatidos cenários concretos, sendo a construção de uma solução sustentável uma responsabilidade partilhada por todos.

Lisboa, 24 de janeiro de 2018